

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ
EDITAL nº 09, de 28 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (PROMAC)

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição no Processo Seletivo do Programa de Monitoria Acadêmica (PROMAC) do Centro Universitário Católica de Quixadá - UNICATÓLICA, e dá outras providências.

A Reitoria e o Núcleo de Atividades Articuladas ao Ensino – NAARTE, do Centro Universitário Católica de Quixadá tornam público o Edital do Processo Seletivo do Programa de Monitoria Acadêmica (PROMAC)

1. Do processo seletivo

- 1.1.** O processo seletivo, objeto deste edital, será gerido pela Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e ofertará **23(vinte e três) vagas para Monitoria Institucional (remunerada) e 48 (quarenta e oito) vagas para Monitoria Voluntária (não remunerada), totalizando 71 (setenta e uma) vagas**, divididas entre os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Sistemas de Informação e Teologia.
- 1.2.** O certame será realizado de acordo com o Regulamento PROMAC, sob a supervisão do NAARTE.

2. Das inscrições

- 2.1.** Serão admitidas as inscrições realizadas através do portal da UNICATÓLICA, www.unicatolicaquixada.edu.br, a partir da publicação deste edital até a data presente no art. 11.

3. Da descrição das atribuições do Monitor

- 3.1.** O Monitor estará à disposição do professor orientador e deverá exercer as funções previstas no Regulamento do PROMAC, quais sejam:
- 3.1.1.** Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Atividades, cumprindo a carga horária de 15 (quinze) horas semanais de exercício da Monitoria Institucional, perfazendo o total de 60(dezesseis) horas mensais e de 12 (doze) horas semanais, perfazendo um total de 48 horas mensais de exercício da Monitoria Voluntária, conforme previsto no artigo 22 e artigo 25 do Regulamento PROMAC.
- 3.1.2.** Preencher e apresentar mensalmente ao professor orientador, até o dia 5 de cada mês, a Ficha de Frequência da Monitoria, assinada pelo professor, que deverá ser entregue pelo Monitor ao NAARTE, no mesmo prazo;

- 3.1.2.1. Caso o monitor não entregue dentro do prazo estabelecido, a disponibilidade da bolsa se dará apenas no mês subsequente, mediante a entrega da referida frequência.
- 3.1.3. Auxiliar o professor orientador em tarefas voltadas para o ensino da disciplina alvo do Programa, captando e fazendo chegar ao professor potencialidades e dificuldades observadas no processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
- 3.1.4. Contribuir em parceria com o professor orientador com a elaboração e/ou revisão do programa da disciplina alvo da Monitoria, além da preparação e desenvolvimento do Plano de Aula (projeto de classe), objetivando utilizar novas metodologias e experiências pedagógicas, que promovam a melhoria da qualidade do ensino superior.
- 3.1.5. Auxiliar o professor orientador e os alunos no desenvolvimento de trabalhos, prioritariamente na orientação dos Trabalhos Efetivos Discentes (TED) de interesse da disciplina, vedando-se ao Monitor a realização de qualquer destas atividades em seu próprio horário de aula, nos termos do art. 3.3.3 deste edital e do art. 11, III, do Regulamento do PROMAC.
- 3.1.6. Realizar leituras complementares às referências bibliográficas da disciplina de exercício da Monitoria para auxílio às atividades desenvolvidas junto ao professor orientador e alunos;
- 3.1.7. Acompanhar e auxiliar o professor orientador, de acordo com o Plano de Atividades da Monitoria Acadêmica e conteúdo programático da disciplina, em atividades relacionadas ao exercício da docência, expondo oralmente temas acordados previamente e supervisionados pelo professor orientador.
- 3.1.8. Participar das reuniões e capacitações pedagógicas promovidas para Monitores no âmbito do desenvolvimento das ações do PROMAC, sob pena das faltas injustificadas configurarem empecilho à emissão da certificação de exercício da Monitoria;
- 3.1.9. Dialogar com o professor orientador sobre formas e critérios de avaliação da aprendizagem dos alunos na disciplina, participante do Programa, facilitando o diálogo entre professor e alunos na execução dos planos de aula.
- 3.1.10. Elaborar ao término da monitoria e, em parceria com o professor orientador:
 - 3.1.10.1. O Relatório de Avaliação da Monitoria, entregando-o ao NAARTE, após assinaturas do orientador e do Coordenador do Curso.
 - 3.1.10.2. O monitor ao final do exercício, também, deverá realizar a produção de um relato de experiência para publicação.
 - 3.1.10.3. Entrega do relatório final de monitoria;
- 3.1.11. O período do certificado e carga horária será a soma equivalente aos semestres do semestre vigente.
- 3.1.12. Prestar atendimentos (plantão tira-dúvidas) individualizados ou em pequenos grupos, aos alunos matriculados na disciplina alvo do Programa.
- 3.2.** A emissão do Certificado do Exercício de Monitoria Institucional e Voluntária, ao final do exercício desta, está condicionada ao envio do

Plano de Atividades, das Fichas de Frequência, dos documentos solicitados no item 3.1.10.

3.2.1 O pagamento da bolsa de monitoria está condicionado à entrega da frequência mensal de forma regular dentro do prazo estipulado pelo NAARTE.

3.3. É vedado ao Monitor:

3.3.1. Substituir o professor orientador na regência das aulas teóricas e/ou práticas.

3.3.2. Executar funções administrativas, mesmo as de cunho acadêmico.

3.3.3. Exercer a Monitoria no seu horário de aula.

3.3.4. Elaborar ou corrigir provas e trabalhos, bem como atribuir notas aos mesmos.

3.4. O Monitor não responde pela disciplina alvo da Monitoria perante os setores acadêmicos do Centro Universitário Católica de Quixadá.

3.5. Durante o período de exercício da Monitoria, o discente será acompanhado diretamente pelo professor orientador e pelo NAARTE, podendo ser, a qualquer momento, desligado do Programa, caso desacate as normas previstas no Regulamento do PROMAC e/ou no Termo de Compromisso celebrado com a UNICATÓLICA.

4. Dos requisitos para a inscrição

4.1. Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo, os alunos dos cursos de Graduação, do Centro Universitário Católica de Quixadá, indicados no item 1.1 deste edital e que:

4.1.1. Tenha obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com média igual ou superior a **8,0** (oito) e Rendimento Global igual ou superior a **7,0** (sete), até a data de divulgação das inscrições deferidas.

4.1.1.1. Sendo assim, o aluno que ainda estiver cursando a disciplina pode se candidatar à vaga de monitoria, porém, quando da aplicação dos requisitos para assumir a monitoria, deverá cumpri-los.

4.1.2. Não apresentar nenhuma pendência administrativa ou pedagógica.

4.1.3. Comprove disponibilidade de tempo para realização do Plano de Atividades do Monitor (15 horas semanais para atividades de Monitoria Institucional e 12 horas semanais para atividades de Monitoria Voluntária).

4.1.4. Não esteja cumprindo pena disciplinar.

4.1.5. Esteja **regularmente matriculado** em curso de graduação da UNICATÓLICA, a partir do segundo até o penúltimo semestre.

4.1.6. Caso tenha exercido qualquer tipo de Monitoria, em semestres anteriores, tenha cumprido suas obrigações com diligência, particularmente ao que se refere à entrega de relatórios e o resultado de suas avaliações como monitor, por parte dos alunos e professor-orientador.

4.1.7. Ao inscrever-se, o candidato presta plena anuência, concordando com as normas e os critérios do Regulamento do PROMAC, a respeito dos quais não se poderá alegar ignorância.

5. Das vagas

- 5.1.** As vagas para monitores serão oferecidas por curso, comuns a mais de um curso ou programa, conforme a tabela constante do anexo I, parte integrante deste edital, apresentando as vagas para a Monitoria Institucional (remunerada) e voluntária (não remunerada).
- 5.1.1.** Em caso de duplicação de turmas, será aberta uma nova vaga para monitoria do tipo Voluntária.
- 5.1.2.** As vagas podem ser para monitores titulares ou monitores suplentes.
- 5.1.3.** Monitor Titular é o monitor que foi aprovado no processo seletivo conforme edital ou foi reconduzido uma vez conforme o regulamento.
- 5.1.4.** Monitor Suplente é o candidato que passou no processo seletivo para vaga de suplente e passa a ser titular em caso de desistência do monitor titular da vaga.
- 5.2.** Os direitos e deveres emanados deste edital aplicam-se somente aos monitores titulares, preservado o direito dos suplentes de ocuparem a vaga do titular conforme as regras de seleção previstas neste edital do titular que vier a desistir da monitoria.
- 5.3.** Assumirá a vaga para Monitoria Institucional (remunerada) o candidato aprovado que **obtiver a maior nota** no Processo Seletivo, observadas as disposições referentes à classificação.
- 5.4.** Assumirá a vaga para Monitoria Voluntária (não remunerada) o candidato aprovado que obtiver a segunda maior nota no Processo Seletivo, quando existir mais de uma vaga de monitoria para a mesma disciplina ou observadas as disposições referentes à classificação.
- 5.5.** O exercício das atividades de monitoria, durante o semestre, estará condicionado à formação de turma da disciplina para a qual o monitor foi aprovado.
- 5.6.** A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à nota máxima do processo seletivo, em ordem decrescente dentre os aprovados, sendo convocados para assumir a Monitoria os que preencherem os requisitos definidos neste Edital.

6. Da seleção

- 6.1.** A seleção (formulário) para Monitor acontecerá de acordo com as datas presente no art. 11 deste edital.
- 6.2.** A seleção para Monitor dos cursos de Graduação conta apenas com uma etapa:
- 6.2.1.** Preenchimento do formulário com pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo atribuída pelo professor da disciplina a qual o aluno se candidatou.
- 6.2.2.** Os critérios da seleção estão descritos no Anexo II.
- 6.2.3.** A nota do formulário será somada à nota da disciplina anteriormente cursada pelo candidato, chegando assim, a uma nota final.
- 6.3.** A fórmula utilizada para definir a média final (MF) na seleção é:

$$\begin{aligned} ND &= \text{NOTA DISCIPLINA CURSADA} \\ NF &= \text{NOTA FORMULÁRIO} \\ MF &= ND + NF / 2 \end{aligned}$$

- 6.4.** Em um mesmo certame, o candidato poderá concorrer à função de Monitor para uma única disciplina ou programa, sendo vedado o exercício cumulativo de duas ou mais Monitorias no mesmo período letivo.
- 6.5.** O não envio do formulário preenchido pelo candidato na data estabelecida acarretará a sua desclassificação.

7. Da aprovação e da classificação

- 7.1.** Será considerado “**classificado**” para as vagas ofertadas o candidato que, observada a ordem decrescente de classificação, obtiver a média final não inferior a 7,0 (sete) pontos. Portanto, o candidato somente será considerado **aprovado** para o cargo de Monitor se obtiver a maior pontuação ao final do processo seletivo.
- 7.1.1.** A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à nota máxima do processo seletivo em ordem decrescente, sendo convocados para assumir a Monitoria os que preencherem os requisitos definidos no Regulamento PROMAC e neste edital.
- 7.1.1.1.** Receberão a bolsa pertinente à Monitoria Institucional os candidatos considerados aprovados que concorreram ao presente processo seletivo, obedecendo-se a quantidade de vagas e a ordem de classificação.
- 7.2.** Serão considerados “**classificáveis**” os candidatos que, em ordem decrescente de nota obtida, excluídos os aprovados, obtiverem melhor desempenho, podendo ser convocados, obedecida a ordem de classificação, em caso de desistência de algum candidato aprovado.
- 7.3.** Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate, por ordem de prioridade:
- 7.3.1.** Aluno com maior nota na disciplina que pleiteia a Monitoria.
- 7.3.2.** Aluno com maior conceito de rendimento global.
- 7.3.3.** Aluno com maior nota na entrevista.
- 7.3.4.** Aluno com semestre mais avançado no curso de origem.
- 7.3.5.** Aluno com maior idade.
- 7.3.6.** Permanecendo o empate, ficará a decisão a cargo do professor orientador da disciplina, tendo como parâmetro os dados colhidos na entrevista.

8. Da divulgação do resultado

- 8.1.** Os resultados do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos, serão amplamente divulgados pelo NAARTE, no dia, conforme o cronograma do Processo Seletivo.

9. Dos recursos

- 9.1.** Do resultado da seleção, caberá recurso escrito e fundamentado unicamente por matéria que induz à nulidade do certame, devidamente

assinado pelo recorrente e endereçado ao NAARTE, no prazo máximo de 01 dia útil após a divulgação oficial do resultado.

9.2. À Pró-Reitoria de Graduação, caberá, em última análise, o provimento ou não do recurso.

10. Da homologação e divulgação final dos resultados

10.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Graduação até a data presente no art. 11 deste edital, momento em que se dará ampla divulgação dos candidatos aprovados e classificados.

10.2. Após a homologação dos resultados pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, deverá o Núcleo de Atividades Articuladas providenciar junto aos aprovados os seguintes documentos:

10.2.1. Termo de Compromisso de Exercício de Monitoria.

10.2.2. Termo de Concessão de Bolsa de Monitoria Acadêmica Institucional.

10.3. Os documentos mencionados acima deverão ser assinados, sendo considerado desistente o Monitor que não realizar o envio da documentação e não justificar em até cinco dias úteis, reservando-se o direito ao Núcleo de Atividades Articuladas de convocar o próximo candidato em ordem classificatória.

11. Do Cronograma

PRINCIPAIS DATAS	
Lançamento do Edital	31/07/2025
Período de inscrições dos candidatos	31/07/2025 a 08/08/2025
Resultado das inscrições	14/08/2025
Período de envio formulário	14/08/2025 a 18/08/2025
Divulgação do Resultado	26/08/2025
Reunião com Monitores	28/08/2025
Início monitoria	01/09/2025
Término monitoria	12/12/2025

12. Da vigência

12.1. O período de vigência da Monitoria, para os monitores aprovados no processo seletivo 2025.2 corresponderá a um semestre letivo.

12.1.1. Ao término de cada monitoria, o monitor realizará um relatório, uma autoavaliação, bem como, avaliará o professor da disciplina e será avaliado pelos alunos e professor.

12.1.2. O resultado da avaliação, poderá ser levado em consideração para a candidatura de uma nova participação no PROMAC.

12.1.3. Apresentado o interesse entre as partes, orientador e monitor assinarão um termo de compromisso declarando ciência dos requisitos da prorrogação que são:

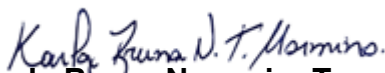
12.1.4. A monitoria da disciplina será voluntária;

- 12.1.5. Entrega mensal da frequência de monitoria;
- 12.1.6. O monitor ao final do exercício deverá realizar a produção de um artigo para publicação ou curso a ser disponibilizado para discentes e/ou público externo;
- 12.1.7. Entrega do relatório final de monitoria;
- 12.1.8. O período do certificado e carga horária será a soma equivalente aos semestres do ano vigente.

13. Das disposições finais

- 13.1. Nos termos da Resolução CTP/CTA nº 27/2012, não haverá distinção ou empecilhos à participação dos alunos beneficiários de qualquer tipo de auxílio financeiro (Bolsa Social, FIES, PROUni e outras), observadas as disposições da Portaria nº 87, de 03 de abril de 2012, da SESu/MEC.
- 13.2. Cabe ao NAARTE, após a homologação do resultado pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, informar à Coordenação Financeira, o quadro de pagamento das Bolsas Institucionais aos Monitores beneficiários, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a ser recebido via depósito bancário, em conta nominal.
 - 13.2.1. A concessão de bolsa institucional se dará, após contado um mês do início do exercício de monitoria e durante o período letivo de 2025.2.
- 13.3. O início das atividades práticas e em sala de aula estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso.
- 13.4. Excluir-se-á em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício do Monitor com o Centro Universitário Católica de Quixadá e sua Mantenedora.
- 13.5. Para assumir a vaga de monitor, o candidato selecionado deverá estar regularmente matriculado no semestre 2025.2.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

Quixadá, 28 de julho de 2025.


**Karla Bruna Nogueira Torres
Mormino**
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Marcos Augusto Ferreira Nobre
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

TABELA DE VAGAS PROMAC 2025.2

O quadro a seguir apresenta as disciplinas com vaga para monitoria institucional por curso.

DISCIPLINAS PROMAC 2025.2	
CURSO	DISCIPLINAS INSTITUCIONAIS
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E GESTÃO DE RH	Contabilidade Geral
ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, FILOSOFIA E TEOLOGIA	Metafísica I
FARMÁCIA	Clínica Farmacêutica I
	Clínica Farmacêutica II
NUTRIÇÃO	Avaliação Nutricional I
	Técnica Dietética e Gastronomia I
DIREITO	Organização do Estado
	Direito dos Contratos
	Direito Processual Penal II
	Direito Processual do Trabalho
DISCIPLINAS COMUNS A SAÚDE (ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA)	Histologia e Embriologia
ENFERMAGEM	Fundamentos Metodológicos
	Processo de cuidar em Situações Cirúrgicas
	Processo de Cuidar da Saúde da Criança
FISIOTERAPIA	Avaliação Cinético Funcional
	Fisioterapia em Terapia Intensiva
ODONTOLOGIA	Endodontia e Materiais Aplicados
	Pré-clínica I
	Pré-clínica III
	Farmacologia Aplicada a odontologia
PSICOLOGIA	Avaliação Psicológica II
	Práticas Integrativas II
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Linguagens e Tecnologias para Desenvolvimento WEB
TOTAL	23

TABELA DE VAGAS PROMAC 2025.2

O quadro a seguir apresenta as disciplinas com vaga para monitoria voluntária.

DISCIPLINAS PROMAC 2025.2	
CURSO	DISCIPLINAS VOLUNTÁRIAS
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E GESTÃO DE RH	Jogos Empresariais
	Gestão Estratégica Empresarial
ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, FILOSOFIA E TEOLOGIA	disciplina 01: Geoprocessamento / disciplina 02: Computação gráfica
FARMÁCIA	Farmacotécnica
	Microbiologia Clínica
	Semiologia e Semiotécnica Farmacêutica
	Química Analítica
NUTRIÇÃO	Avaliação Nutricional I
	Técnica Dietética e Gastronomia I
DIREITO	Teoria Geral do Processo
	Direito Processual Civil II
	Teoria do Crime
	Direito Administrativo I
	Direito de Família
	Direito das Sucessões
DISCIPLINAS COMUNS A SAÚDE (ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA)	Fisiologia
	Fisiologia
	Histologia/Embriologia
	Histologia/Embriologia
	Farmacologia
	Parasitologia Básica
ENFERMAGEM	Farmacologia
	Enfermagem nas Moléstias Infecto-Contagiosa

	Parasitologia Básica
	Enfermagem Ginecológica
	Enfermagem Obstétrica
	Saúde Coletiva II
	Primeiros Socorros
	Fundamentos Metodológicos do Processo de Cuidar
FISIOTERAPIA	Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia
	Fisioterapia Dermatofuncional
	Fisioterapia em Pediatria
	Fisioterapia Cardiovascular
ODONTOLOGIA	Histologia e Embriologia Bucodental
	Processos Patológicos Bucais
	Anatomia e escultura dental
	Odontopediatria e ortodontia
	Endodontia e Materiais Aplicados
	Cariologia
PSICOLOGIA	Práticas Integrativas IV
	Práticas Integrativas VI
	Psicologia da Saúde
	Introdução a Psicopatologia
	Psicologia do Desenvolvimento do Adulto e do Idoso
	Psicologia do Trabalho e das Organizações
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Estruturas de Dados
	Redes de Computadores II
TOTAL	48

**ANEXO II
DA SELEÇÃO**

(Este formulário será encaminhado por e-mail aos candidatos com inscrição deferida)

Matrícula		Disciplina	
Data		Processo Seletivo	PROMAC 2025.2
Nome do Candidato			
E-mail			
Telefone			

Orientações para os candidatos:

1. Preencher o cabeçalho com todos os dados;
2. Responder às questões abaixo;
3. A pontuação aplicada pelo professor será de 0 a 10.

PERGUNTAS

Qual a sua visão sobre:

- a) O que você entende por articulação entre ensino/pesquisa e extensão?
- b) Qual a contribuição da monitoria para a sua formação como profissional (perfil do egresso)?
- c) Qual será sua contribuição no PROMAC para o desenvolvimento da disciplina para a qual está concorrendo?
- d) Como você planeja aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso para auxiliar os alunos?
- e) Quais tópicos específicos da disciplina você considera mais desafiadores e como pretende ajudar os alunos a compreendê-los melhor?
- f) Quais habilidades ou experiências você possui que acredita serem relevantes para o desempenho desta função?
- g) Qual a sua disponibilidade para a monitoria (dias da semana, turnos e horários)?

RESPOSTAS